

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
D17	DIFLUBENZUROM

a) Ingrediente ativo ou nome comum: Diflubenzurom (Diflubenzuron)

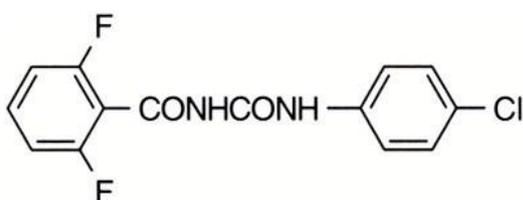
b) Sinonímias: DU 112307; PDD 6040-I

c) N° CAS: 35367-38-5

d) Nome químico: 1-(4-chlorophenyl)-3-(2,6-difluorobenzoyl)urea

e) Fórmula bruta: C₁₄H₉ClF₂N₂O₂

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Benzoiluréia

h) Classe: Inseticida e acaricida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abacate ¹	Foliar	0,5	7 dias
Abacaxi ¹	Foliar	0,5	7 dias
Abóbora ¹	Foliar	0,15	7 dias
Abobrinha ¹	Foliar	0,15	7 dias
Algodão	Foliar	0,6	28 dias
Alho ¹	Foliar	0,01	14 dias
Amendoim	Foliar	0,01	21 dias
Anonáceas ¹	Foliar	0,5	7 dias
Arroz	Foliar	0,2	30 dias
Aveia ¹	Foliar	0,5	30 dias
Batata	Foliar	0,03	7 dias
Batata-doce ¹	Foliar	0,15	14 dias
Berinjela ¹	Foliar	0,3	7 dias
Beterraba ¹	Foliar	0,15	14 dias
Cacau ¹	Foliar	0,5	7 dias
Café	Foliar	0,01	28 dias
Cana-de-açúcar	Foliar	0,1	30 dias

Canola ¹	Foliar	0,2	21 dias
Cebola ¹	Foliar	0,01	14 dias
Cenoura	Foliar	0,15	14 dias
Centeio ¹	Foliar	0,5	30 dias
Cevada ¹	Foliar	0,5	30 dias
Chuchu ¹	Foliar	0,15	7 dias
Citros	Foliar	0,2	30 dias
Ervilha ¹	Foliar	0,4	14 dias
Feijão	Foliar	0,08	14 dias
Feijões ^{1,2}	Foliar	0,2	14 dias
Fumo	Foliar		UNA
Gergelim ¹	Foliar	0,2	21 dias
Girassol ¹	Foliar	0,2	21 dias
Grão-de-bico ¹	Foliar	0,2	14 dias
Jiló ¹	Foliar	0,3	7 dias
Lentilha ¹	Foliar	0,2	14 dias
Linhaça ¹	Foliar	0,2	21 dias
Mamona ¹	Foliar	0,2	21 dias
Mandioca ¹	Foliar	0,15	14 dias
Manga	Foliar	0,5	7 dias
Melancia ¹	Foliar	0,15	7 dias
Melão	Foliar	0,15	7 dias
Milheto ¹	Foliar	0,3	60 dias
Milho	Foliar	0,3	60 dias
Pepino	Foliar	0,15	7 dias
Pimenta ¹	Foliar	0,3	7 dias
Pimentão	Foliar	0,3	7 dias
Soja	Foliar	0,3	21 dias
	Pré-plantio		(1)
Sorgo ¹	Foliar	0,3	60 dias
Tomate	Foliar	0,5	4 dias
Trigo	Foliar	0,5	30 dias
Triticale ¹	Foliar	0,5	30 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

(1) Não determinado, devido à modalidade de emprego

UNA = Uso Não Alimentar

¹ Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

² Todas as espécies de feijões *Vigna spp*, *Cajanus spp* e *Phaseolus spp*

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,02 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = Não se aplica (JMPR, 2001).

l) Definição de resíduo para conformidade com LMR e para fins de avaliação do risco dietético: diflubenzurom.

m) Emprego domissanitário: aplicado obedecidas as seguintes concentrações máximas:

1. Entidades especializadas

Finalidade: controle de larvas e mosquitos.

1.1. Tipo de formulação:

1.1.1. Pó máx. 25 %

1.1.2. Tabletes e grânulos máx. 2 %

2. Venda livre

Finalidade: controle de larvas e mosquitos.

2.1. Tabletes e grânulos máx. 2 %

2.2. Suspensão máx. 1 %

n) Contaminante de importância toxicológica para o ingrediente ativo e seu limite máximo: 4-cloroanilina (nº CAS 106-47-8), máx. 0,03 g/kg no Produto Técnico.

Resolução-RE nº 4.416, de 15/10/12 (DOU de 16/10/12)

Resolução-RE nº 2.984, de 21/08/13 (DOU de 22/08/13)

Resolução-RE nº 4.245, de 08/11/13 (DOU de 11/11/13)

Resolução-RE nº 4.711, de 05/12/14 (DOU de 08/12/14)

Resolução-RE nº 1.739, de 30/06/16 (DOU de 04/07/16)

Resolução-RE nº 2.980, de 09/11/17 (DOU de 13/11/17)

Resolução-RE nº 799, de 28/03/18 (DOU de 02/04/18)

Resolução-RE nº 957, de 04/03/21 (DOU de 08/03/21)

Instrução Normativa - IN nº 191, de 31/10/22 (DOU de 03/11/22)

Instrução Normativa - IN nº 237, de 01/08/23 (DOU de 02/08/23)

Instrução Normativa - IN nº 268, de 12/12/23 (DOU de 13/12/23)

Instrução Normativa - IN nº 333, de 30/10/24 (DOU de 01/11/24)